



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 027/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, vem através da presente apresentar sua decisão no tocante ao Processo Administrativo nº 011/2022 da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos, referente ao Pregão Presencial nº 018/2021 - Ata de Registro de Preços nº 079/2021,

Resolve

Acatar na íntegra o relatório final emitido por aquela Comissão, o qual passa a fazer parte da presente decisão, no seguinte sentido:

Por entender coerente e justa a conclusão elaborada pela Comissão, não havendo qualquer justificativa no cumprimento tardio das obrigações legais assumidas, aplico, cumulativamente as seguintes penalidades à empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, localizada na cidade de Andirá, Estado do Paraná:

- a) Aplicação da cláusula 12.2.1 - advertência;
- b) Aplicação da cláusula 12.3.1.3 – aplicação da multa por inexecução do contrato no valor de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a 8% sobre o valor do empenho nº 4257/2022, datado de 04/10/2022, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), a ser recolhida aos cofres públicos em guia própria.

Expeça-se a competente guia com vencimento para o último dia útil do mês em curso e encaminhe juntamente com esta decisão.

Com o pagamento da guia em questão, archive-se o presente processo administrativo. Em caso de não pagamento da mesma, proceda a inscrição em dívida ativa e posteriormente para execução judicial.

Cumpra-se e publique-se.

Itambaracá-PR, 11 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – CEP: 86375-000 - Itambaracá - PR